



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**PORTARIA Nº. 07/2023**

Rio dos Bois – TO, 02 de janeiro de 2023

**“Nomear Servidor responsável pelo Portal institucional, e e-SIC e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio dos Bois/TO, especifica e dá outras províncias.**

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, a Lei Municipal nº 001/2017, o Vereador **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, no uso de suas atribuições legais, observando a obrigatoriedade das publicações dos atos oficiais da Câmara no Portal da transparência, de acordo com a Legislação vigente e visando atender aos requisitos mínimo para transparência dos atos do Poder Legislativo Municipal,

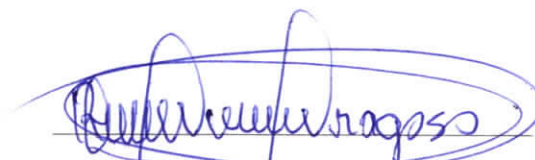
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o Servidor. **WELTON PEREIRA FRAGOSO**, cargo de Assessor Parlamentar, matrícula de nº 36, como responsável pelo Portal Institucional da Câmara Municipal de Rio dos Bois, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal para as adequações quanto ao atendimento da Lei da transparência e suas alterações.

**Art. 2º** - O servidor fica responsável pela resposta em tempo satisfatório aos questionamentos do E-SIC, assim como as justificativas em caso de negativa aos pedidos.

**Art. 3º** - Esta Lei tem efeito a partir da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

  
**Roberto Carlos Pereira Fragoso**  
Presidente da Câmara

**Roberto Carlos P. Fragoso**  
Presidente